



LEI MUNICIPAL Nº 2.996/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Esportiva Sandalhão.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO:

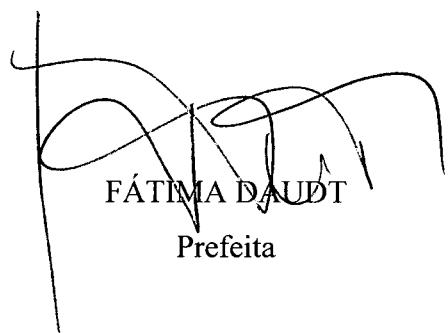
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de Utilidade Pública a Associação Esportiva Sandalhão, com sede localizada na Estrada do Quilombo, km 3, sem número, Bairro Lomba Grande, Município de Novo Hamburgo, e com estatuto social devidamente registrado no Livro A nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Serventia de Novo Hamburgo, à folha 16 verso, sob nº 681, inscrita no CNPJ nº 93.848.299/0001-10.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (Dezenove) dias do mês de abril do ano de 2017.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.



LINEO BAUM

Secretário Municipal de Administração